

PARECER CONTÁBIL N° 277/2022

REFERENTE – PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 05/2022 AO PROJETO DE LEI N° 33/2022, que Institui Jetom – verba de representação e gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva, aos membros pertencentes à esfera privada e dá outras providências.

Temos o presente as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo Instituir Jetom no município de Itapoá, destinado a cobrir despesas de remuneração dada aos membros de órgãos de deliberação coletiva, de composição paritária, previstos em lei específica, pertencentes à esfera privada, por reunião ou sessão que comparecerem, conforme estabelece a Lei Federal nº 5.708, de 4 de outubro de 1971.

Considerando tratar-se de verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório. Dessa forma, não há impacto no percentual da folha.

Considerando que despesas para pagamento dos Jetons, serão por conta da Manutenção das Secretárias e Fundos Municipais, nas dotações 33903645.

Diante das considerações

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 01 de julho de 2022.

João Garcia de Souza

Contabilista